



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.638, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza o Executivo a ceder Praças Esportivas Públicas para pessoas físicas e jurídicas que promovem o desporto no município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a ceder praças esportivas públicas para pessoas físicas e jurídicas que promovem o desporto no Município de Naviraí, desde que as atividades promovidas venham atender o interesse público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de junho de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**

Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 10/2012  
Autor: Poder Legislativo Municipal

